

Resolução nº 93

Eu, Paulo Pires da Cruz, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício da Presidência, faço saber que a Câmara Municipal votou e em favor a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica concedida licença ao vereador Sr. Paschoa Guimarães, por 3 meses, a contar do dia 20 do corrente mês, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º. Regem-se as disposições em contrário, intimada esta resolução em vigor na data de sua publicação.

400
Data dos Livros da Câmara Municipal, em 19
de Abril de 1956.

Procurador